



# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Municipal

LEI Nº 670/2017

Edição: 828

Página: 04-05

Data: 20 / 09 / 17

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$5.000,00 (trinta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 5.000,00**  
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)  
4.4.4.90.520.00.00. Equipamentos e Material Permanente **R\$ 5.000,00**  
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (20/09/2017).

  
**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito